



AO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA TRENTO-SC.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 23/2024.
PROCESSO N. 50/2024.

**ANEXO II
PROPOSTA COMERCIAL**

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento do objeto da presente licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO N. 23/2024 - PROCESSO N. 50/2024**, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus Anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DE FANTASIA: FACE CARD.	
RAZÃO SOCIAL: FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.	
CNPJ: 21.935.659/0001-00.	
INSC. EST.: ISENTA.	
REPRESENTANTE LEGAL: Adriana de Andrade. RG 8.304.437-3. CPF 314.557.228-80. DADOS BANCARIOS: Número do Banco 013. AGENCIA: 3605. CONTA CORRENTE: 500489-8. Chave Pix: 21.935.659/0001-00.	
ENDEREÇO: CALÇADA DAS MARGARIDAS, 163 SALA 2.	
BAIRRO: CENTRO COMERCIAL BAIRRO ALPHAVILLE.	CIDADE: BARUERI.
CEP: 06453-038.	E-MAIL: licitacoes@ifacecard.com.br.

2. TAXA ADEQUADA

Deverá ser descontado o Percentual de (-) **1,00%** (*um inteiro de percentuais negativos*) de nossa Taxa Administrativa

3. CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

4. PRAZO DE GARANTIA

Conforme o Termo de Referência (caso conste), a garantia mínima é de: Toda Vigencia Contratual.



5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Termo de Referência.

Obs.: Já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

6. VALIDADE DA PROPOSTA

A validade mínima desta proposta é de 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Obs.: a interposição de recurso SUSPENDE o prazo de validade da proposta até decisão.

A empresa **FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, DECLARA** sob as penas da lei que;

Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Licitante.

O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

A proposta apresentada compreende todas as despesas com materiais, mão-de-obra, leis sociais, impostos, taxas, transporte, fretes, emolumentos e outras que possam incidir no fornecimento ou execução do objeto, não podendo

*Nos valores propostos estarão inclusos **todos os custos operacionais**, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.*

*Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, **serão de exclusiva responsabilidade do licitante**, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, desde que justificado na sessão, e com expressa concordância fundamentada pelo (a) Pregoeiro (a).*



Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União ou do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

Conhece e aceita plenamente todas as condições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

XI - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA:

DESCRIÇÃO OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões de vale refeição/alimentação eletrônico/magnético ou com chip, com senha pessoal, para recargas mensais, solicitados conforme demanda, destinados aos Servidores ativos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, para uso em supermercados, mercearias e congêneres, instalados no município e região, como meio de pagamento utilizado na



aquisição exclusiva de gêneros alimentícios, consoante condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

DEMAIS ESPECIFICAÇÕES VIA ANEXO.

XII - INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO: Os cartões eletrônicos terão senhas individualizadas, a serem entregues em envelopes lacrados com manual básico de utilização e o cartão bloqueado.

Beneficiários	Valor Mensal do Benefício	Estimativa de Beneficiários	Valor Total Mensal Estimado	Valor Total Anual Estimado
Servidores 40h	R\$ 300,00	607	R\$ 182.100,00	R\$ 2.185.200,00
Servidores 20h	R\$ 150,00	53	R\$ 7.950,00	R\$ 95.400,00
TOTAL				R\$ 2.280.600,00

***Total Geral R\$ 2.280.600,00 (dois milhões duzentos e oitenta mil e seiscentos reais).**

VALOR TOTAL ANUAL COM DESCONTO: R\$ 2.257.794,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, setecentos e noventa e quatro reais).

O desbloqueio dos cartões será feito através de central de atendimento telefônico ou por outro sistema eletrônico/digital.

A empresa contratada entregará os cartões personalizados com nome do beneficiário, razão social do Município de Nova Trento/SC, com numeração de identificação sequencial e de controle individual, nome, endereço e CNPJ da entidade contratada.

Após a assinatura do contrato, a primeira emissão de cartões será entregue no prazo de 5 (cinco) dias úteis



contados do envio do arquivo eletrônico que trata o item 4.1.5 deste termo. Os cartões eletrônicos solicitados após a primeira remessa, assim como as solicitações de 2ª via de cartão, deverão ser entregues no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data de solicitação, sem ônus para o contratante.

As informações cadastrais dos beneficiários serão fornecidas à Contratada por meio de arquivo eletrônico (arquivo txt, planilha xls/xlsx ou similares).

A empresa contratada fornecerá o benefício vale-alimentação, por meio de cartão eletrônico com chip, que possibilite a aquisição de gêneros alimentícios "*in natura*", em ampla rede de estabelecimentos credenciados (hipermercados, supermercados, mercados, mercearias, açougues, frutarias, peixarias, padarias etc.).

Não será permitido a utilização do cartão para a compra de bebidas alcoólicas.

XIII - ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO: A empresa possui garantia dos serviços a serem executados, no qual será prestada por tempo indeterminado em quanto o contrato estiver vigente e será estendida em caso de prorrogação contratual.

DECLARA ainda sob as penas da lei que;

Os materiais serão fornecidos por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de contrato.

O fornecimento dos materiais, equipamentos e serviços não gerem nenhum vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Possuirá sistema informatizado acessível ao Município de Nova Trento/SC, à sua Autarquia e aos beneficiários através da Internet e que possibilite a execução das funcionalidades estipuladas no termo de referência.

Manterá rede de estabelecimentos credenciados e ativos para a aceitação dos cartões nas modalidades, localidades e quantidades mínimas abaixo discriminadas.



LOCALIDADE	QUANTIDADE MINIMA DE ESTABELECIMENTOS CONVENIADOS
	CARTÃO ALIMENTAÇÃO
NOVATRENTTO	05

MARCA/MODELO DO PRODUTO OFERTADO: FACE CARD.

Barueri/SP, 05 de setembro de 2024.

**ADRIANA DE
ANDRADE:31455722
880**

Assinado de forma digital por
ADRIANA DE
ANDRADE:31455722880
Dados: 2024.09.05 22:08:01 -03'00'

FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Adriana de Andrade

Procuradora

RG 8.304.437-3-SSP-PR

CPF 314.557.228-80



FACE CARD

APRESENTAÇÃO

QUEM SOMOS

A FACE CARD nasce pensando em atender as necessidades de empresas privadas de pequeno, médio ou grande porte e órgãos públicos oferecendo toda a administração do cartão de vale-alimentação, visando assim além de comodidade, facilidade e segurança na utilização do benefício bem como a redução de eventuais gastos desnecessários com pessoal, infraestrutura e sistema.

Temos colaboradores treinados que irão promover todo o atendimento necessário para sua total satisfação.

É com imenso prazer que gostaríamos de tê-lo como nosso parceiro e esperamos ansiosos que a partir de agora nasça uma relação de sucesso e prosperidade.

Estamos situados em Barueri - São Paulo e oferecemos toda a estrutura para atendê-lo, solicite já a visita de um de nossos representantes para maiores informações.

NOSSOS PRODUTOS - ALIMENTAÇÃO

O cartão **FACE CARD ALIMENTAÇÃO**, tem como principal objetivo promover a facilidade do vale-alimentação tanto para o empresário quanto para o usuário.

PRINCIPAIS VANTAGENS - EMPRESAS

- Prático.
- Seguro.
- Satisfação garantida do colaborador.
- Incentivo fiscal sobre o benefício.
- Mínima ocupação do RH.
- Agilidade no processo de liberação de crédito.

PRINCIPAIS VANTAGENS - USUÁRIO

- Melhora significativa na qualidade de vida.
- Poder de escolha em suas compras tanto de produtos quanto de locais.
- Seu benefício gasto da forma que desejar.



NOSSOS PRODUTOS – CONVÊNIO

O Cartão FACE CARD – CONVÊNIO, visa disponibilizar ao servidor/ colaborador a facilidade de um adiantamento salarial, proporcionando ao empregador maior facilidade na disponibilização do recurso bem como uma enorme facilidade no controle da utilização do servidor.

PONTOS POSITIVOS

- Disponibilização do vale através de créditos.
- Opção de compras sem restrições (farmácias, sup., lojas em geral).
- Satisfação do colaborador.
- Política de não endividamento do usuário, limite do cartão estipulado pelo empregador.





Área de Atuação

Mais de 220 Prefeituras nos estados abaixo

Estado de São Paulo

Estado de Minas Gerais

Estado do Paraná

Estado de Santa Catarina

Estado do Espírito Santo

Estado do Rio Grande do Sul

Estado do Rio de Janeiro

Estado Mato Grosso do Sul



Cartões Ativos

Aproximadamente 60.000 cartões

Tecnologias

TECNOLOGIA: TEF, POS, URA, INTERNET e APP

FACE CARD





Tecnologias

- TEF Sitef (Software Express GW, X.25 e discado)
- TEF Cielo
- Itautec Scope
- Cappta
- URA (via 0800)
- POS Máquina Cielo
- Terminal Web (Via internet)



Fornecedores

- Supermercados BH
- Rede ABC
- Rede Cidade Canção
- Supermercado Amigão
- Rede Giassi
- Rede Dia
- Rede Angeloni
- Semar
- Caramanti
- Rede EPA
- Molini
- Grupo Muffatto



FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.ME.

**Calçada das Margaridas, 163 – sala 02, Condomínio Centro Comercial,
Alphaville-CEP 06453-038 – Barueri/SP**

19 3701-9244 - operacional

Site: www.ifacecard.com.br